

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 3/2004 – B.º Tomada da Amoreira

7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2004, do Bairro Tomada da Amoreira.-----
O presente Aditamento titula a alteração do lote 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2242/20050120, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 23.ª reunião ordinária, de 27 de novembro de 2019.-----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem em alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 6.-----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Lote	Alvará n.º 3/2004						Alteração ao Alvará n.º 3/2004					
	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Nº de Fogos	Nº de Ocup.	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Nº de Fogos	Nº de Ocup.
6	417	120	3	240	2	--	417	170	3	340	4	--
Diferencial							--	+ 50	--	+ 100	+ 2	--

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO-----

Área dos prédios a lotear (m ²)	47 880,00
Área total dos lotes (m ²)	36 266,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m ²)	5 825,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	9 789,00
Índice de construção/ utilização	0,50
Área de construção total (m ²)	24 017,91
Área de construção destinada a habitação (m ²)	23 060,95
Área de construção destinada a atividades (m ²)	956,96
Índice de atividades	0,04
Índice de ocupação	0,25
Área de ocupação (m ²)	11 923,30
Número total de lotes	96
Número total de fogos	171

Densidade habitacional (f/ha)	35,71
Lugares de estacionamento exteriores	23

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

2.3. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

3. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO-----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

4. ESTACIONAMENTO-----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116 do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

5. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO-----

- **Planta de síntese do loteamento** de 17/01/2020.-----

6. TAXAS URBANÍSTICAS-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 7.167,49 (sete mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrada, com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM, através da guia n.º 1069 de 17/01/2020.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 28 de fevereiro de 2020. -----

Município de Odivelas, 28 de fevereiro de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)